

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO
EDITAL N.º 10/2006 – AGU/ADV, DE 20 DE JUNHO DE 2006

O Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), no uso de suas atribuições, divulga o edital de **resultado provisório na perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao concurso público de provas e títulos expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Advogado da União:

EDITAL N.º 14/2006 – AGU/ADV, DE 20 JUNHO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO torna público o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao concurso público de provas e títulos expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Advogado da União.

1 Relação provisória dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados deficientes na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00003580, Ricardo Lustosa Pierre.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **21 de junho de 2006**, no horário das 9 horas às 18 horas, e **22 de junho de 2006**, no horário das 9 horas às 12 horas, ininterrupto, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 O recurso deverá conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia), conforme modelo disponível na Central de Atendimento do CESPE/UnB.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2005 – AGU/ADV, de 28 de dezembro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de dezembro de 2005, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na inscrição definitiva, o resultado final na avaliação de títulos, o resultado na sindicância de vida pregressa, o resultado final na perícia médica e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/aguadv2006>, na data provável de **26 de junho de 2006**.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

Procurador-Geral da União

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - Substituto

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional
Membro

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União
Membro

ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União-Interino
Membro

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União
Membro

MAURO LUIZ RABELO
Diretor-Geral do CESPE/UnB